

Regime de Crédito ao Consumidor: Consulta para Consumidores

Sobre esta consulta

Queremos ouvir as opiniões das pequenas empresas e indivíduos sobre as propostas de novas leis sobre atividade relacionada com empréstimos e créditos.

Pequenas empresas significa empresários em nome individual, empresas que empregam menos de 10 funcionários a tempo inteiro e têm um balanço ou uma faturação anual inferior a 2 milhões de libras.

A intenção é que a nova lei proteja as pessoas que pedem empréstimos, estabelecendo normas regulatórias que as pessoas que emprestam dinheiro, ou que realizam atividades relacionadas com o empréstimo de dinheiro, serão obrigadas a seguir.

O projeto de lei pode ser consultado em gov.je/consultations.

Se emprestar dinheiro, será afetado pela nova lei. Pode dar a sua resposta numa consulta separada e paralela, que pode ser acedida na mesma página em gov.je/consultations.

A consulta ocorrerá de julho a setembro e ajudará a moldar a legislação que será apresentada à Assembleia dos Estados antes do final de 2023.

Conhece as atuais proteções para empréstimos em Jersey?

Embora existam algumas proteções em vigor, emprestar dinheiro às pessoas atualmente não está regulamentado em Jersey, exceto

- contra o branqueamento de capitais e o financiamento e realização de terrorismo
- e contra práticas comerciais desleais em relação aos consumidores e técnicas de venda agressivas e desinformar ou enganar as pessoas sobre produtos ou serviços e
- para bancos cuja aceitação de depósitos já é supervisionada pela JFSC.

Existe um [Código de Prática de Empréstimo ao Consumidor voluntário \(gov.je\)](http://gov.je) e um [código de conduta voluntário para cobradores de dívidas \(gov.je\)](http://gov.je), mas nenhum deles é obrigatório e a conformidade não é atualmente supervisionada por uma entidade reguladora.

As reclamações relativamente a empréstimos ao consumidor são elegíveis para encaminhamento para o Financial Ombudsman das Ilhas do Canal.

A legislação proposta abrangerá os seguintes empréstimos

O regime proposto é vasto e inclui ainda mais do que o abaixo:

- Empréstimos pessoais
- Hipotecas
- Empréstimos para empresas
- Financiamento de automóveis
- Compra a prestações
- Empréstimos de curto prazo
- Empréstimos com opção Comprar agora e pagar depois

Quais os cartões de crédito incluídos?

Os cartões de crédito fornecidos diretamente pelos credores de Jersey estarão cobertos pela legislação proposta. As empresas de cartões de crédito do Reino Unido não estarão.

A minha filiação a clubes conta como cartão de crédito?

Filiações a clubes, pagamentos de seguros e outros acordos com mecanismos de pagamento diferido não serão classificados como negócios de crédito ao consumidor.

Que atividades estarão cobertas pela legislação proposta

Além da concessão de empréstimos, serão regulados como modalidades de crédito ao consumidor os seguintes tipos de atividade.

- Aconselhamento, administração e mediação de crédito ao consumidor e contratos de locação ou hipotecas
- Corretagem creditícia destes acordos e hipotecas
- Ajuste, aconselhamento, administração e cobrança de dívida relacionada com estes acordos e hipotecas.

Se uma empresa ou uma pessoa realizar qualquer uma dessas atividades, deve obter uma licença para fazê-lo emitida pela Comissão de Serviços Financeiros de Jersey (JFSC).

Pode encontrar mais detalhes em gov.je/consultations.

Atividade isenta da legislação proposta

Algumas empresas estarão isentas da definição de negócio de crédito ao consumidor e não exigirão uma licença da JFSC. Estas incluem:

- Empréstimos a pequenas empresas superiores a 30 000£. Isto acontece porque um empréstimo ou contrato de aluguer acima de 30 000£ para fins comerciais é considerado fora do crédito ao «consumidor».
- Conselhos dados nos meios de comunicação, desde que nenhum benefício direto de qualquer negócio seja derivado de tal conselho
- Atividades exercidas por administradores que, na qualidade de administrador, aconselham um coadministrador ou beneficiário em negócios de crédito ao consumo
- Aconselhamento prestado no decurso de uma profissão ou negócio sem investimento
- Contratos de fornecimento de serviços essenciais, como gás, eletricidade ou água, e se o contrato estiver relacionado a um medidor ou equipamento de medição usado para prestar o serviço essencial relevante
- Atividades realizadas por membros da profissão legal, desde que a pessoa atue na sua qualidade de profissional e a atividade realizada seja regulada pela Law Society of Jersey
- Atividades realizadas por liquidatários se realizarem atividades que, de outra forma, seriam consideradas negócios de crédito ao consumo.
- Hipotecas buy-to-let

O que implica a legislação proposta

As novas exigências aplicar-se-ão apenas às operações de crédito realizadas após a entrada em vigor da legislação.

Isto exigirá que as que realizam qualquer uma das atividades regulamentadas sejam licenciadas pela JFSC. Para obter uma licença, os fornecedores de crédito ao consumo devem cumprir os seguintes princípios:

- | | |
|---|------------------------------|
| - Integridade | - Adequação |
| - Devida habilidade, cuidado e diligência | - Gestão justa dos conflitos |
| - Boa administração | - Proteção adequada |
| - Tratamento justo dos clientes | - Abertura e cooperação |
| - Ser claro, justo e não enganador | |

Alguns dos requisitos específicos para as empresas que realizam negócios de crédito ao consumidor obterem uma licença serão:

- A divulgação de informações, antes da celebração do contrato, para permitir que o consumidor faça uma escolha clara e informada sobre a adequação do produto e esteja ciente de todos os pormenores da amortização
- Realizar verificações de vulnerabilidade para garantir que o consumidor tem capacidade legal para celebrar o contrato e que compreende os termos e condições pelos quais estará vinculado
- Obter e manter em arquivo evidências fiáveis da capacidade do consumidor de amortizar quaisquer valores devidos nos termos do empréstimo
- Oferecer períodos de reflexão aos consumidores.

O projeto de lei deve ser submetido à Assembleia dos Estados para debate até ao final de 2023. A lei deverá entrar em vigor no final de 2024.

Estão disponíveis mais detalhes na consulta mais longa, em gov.je/consultations.

Inadimplência ou incumprimento

A intenção é proteger os consumidores de práticas injustas, não impedir os credores de executar os contratos. Os credores e os consumidores têm de ter a certeza de como a violação ou a inadimplência de disposições ou acordos serão tratadas.

Os consumidores disporão de recursos em caso de cláusulas e práticas injustas por parte de quem concede empréstimos.

Também haverá recursos para credores por inadimplência ou incumprimento por parte dos consumidores.

Estão disponíveis mais detalhes na consulta mais longa, em gov.je/consultations.

Dê-nos a sua opinião!

Pode dar a sua resposta respondendo a qualquer/todas as perguntas a seguir. Se preencher este breve questionário, ainda pode responder à consulta mais longa, em gov.je/consultations.

1. Concorda com o âmbito das atividades propostas para regulamentação? Há outras que poderiam/deveriam ser incluídas?
2. Concorda com as isenções propostas à legislação? Explique a sua resposta.
3. Concorda que as proteções de crédito ao consumidor devem ser aplicadas aos empréstimos às microempresas de até 30 000€, e que os empréstimos a microempresas acima desse valor devem ser considerados empréstimos comerciais? Explique a sua resposta.

Pode responder online acedendo a gov.je/consultations

Em alternativa:

- envie as suas respostas para economy@gov.je
- ou envie para: Julie Keir, Associate Director of Financial Services
Department for Economy,
19-21 Broad Street,
St Helier,
Jersey JE2 3RR

Este cronograma indica as etapas que levarão à introdução do Regime Proposto em tempo útil ao mesmo tempo que fornece tempo suficiente para a JFSC e as Empresas de Crédito ao Consumo efetuarem todas as alterações operacionais necessárias para permitir a conformidade.

